

Processo Trabalhista no eSocial

Passo a passo para enviar os novos eventos

A partir da versão S-1.1 do eSocial, novos eventos são criados para tratar de informações relativas a processos da Justiça do Trabalho.

Para explicar o impacto dessa mudança na vida do RH, elaboramos um infográfico que demonstra em que fase do processo os eventos devem ser enviados e como os novos eventos se relacionam entre si.

CONFIRA:



Processo Trabalhista no eSocial

Decisão ou acordo reconhecido pela Justiça do Trabalho é publicado

Ponto de corte: somente a partir de 1º de janeiro de 2023. Também vale para a data de homologação de cálculos, caso a sentença não tenha sido liquidada antes.

Envia S-2500

Se há mais de um reclamante, deve ser gerado um evento para cada CPF.

Evento contém:

- Informações cadastrais e contratuais relativas ao vínculo
- Base e Recolhimento do FGTS
- Base de cálculo da contribuição previdenciária detalhada mês a mês (O recolhimento ocorre no S-2501)

Evento alimenta a CTPS Digital

Se não tem mais vínculo, basta o S-2500.
Se o vínculo estiver ativo, retifica-se o S-2200.

Além disso, **se na decisão houver alteração de datas ou informações relativas a vínculo do trabalhador, os eventos S-2200, S-2300, S-2299 e S-2399, já transmitidos ao eSocial, devem ser retificados pelo sistema da folha.**

*Caso ainda não haja eventos de admissão, eles devem ser enviados antes do envio do S-2500.

DECISÃO GERA RECOLHIMENTO DE INSS E IRRF?

SIM

NÃO

ENVIA EVENTO S-2501

ENVIA SOMENTE O S-2500

Esse evento serve para informar e recolher tributos de contribuição previdenciária (INSS) e Imposto de Renda Retido na Fonte.

Pré-requisito: um S-2500 relacionado
Pode ser um evento consolidador para todos os recolhimentos da competência.

DECISÃO AUTORIZA PAGAMENTO PARCELADO?

SIM

NÃO

ENVIA UM EVENTO PARA CADA COMPETÊNCIA (MÊS)

ENVIA SOMENTE UMA VEZ

EVENTO S-2501 ACEITO

eSocial retorna totalizador S-5501 e integra com DCTFWeb

Saiba mais:

- O evento S-3500 serve exclusivamente para tornar sem efeito um evento S-2500 ou S-2501 enviado indevidamente.
- O S-5501 é um evento de retorno do eSocial, ou seja, não é enviado pela empresa.

Quer saber mais sobre esses eventos e aprofundar seu conhecimento sobre processos trabalhistas no eSocial? **Acesse agora o eBook gratuito:**

/ebook

Guia do Processo Trabalhista no eSocial

Tudo que o RH precisa saber sobre os eventos

BAIXAR GRATUITAMENTE

GOSTOU DO CONTEÚDO?

Acompanhe todas as novidades nas redes sociais e no Blog do Rh Metadados



www.metadados.com.br/